



Despacho n.º 5-A/2009

Avaliação de Desempenho de 2008

SIADAP 2 e 3 – Diferenciação de Desempenho

Em cumprimento do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 5 do art.º 37.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 75.º, da Lei acima citada, determino que as percentagens máximas para as menções qualitativas das avaliações finais de desempenhos relevantes e excelentes são as constantes dos quadros abaixo:

SIADAP 2

	Nº	RELEVANTE	EXCELENTE
		25%	5%
DIRIGENTES INTERMÉDIOS E CHEFIAS (Director de Serviços+Chefe de Divisão e Chefe de Secção)	20	5	1

SIADAP 3

	Nº	RELEVANTE	EXCELENTE
		25%	5%
CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (Técnico Superior+Tec Sup. Informática)	33	8	0
CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO E INFORMÁTICA (Assist Técnico+Tec Prof. Inform)	56	15	1
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Assistente Operacional)	25	6	0

Lisboa, 15 de Janeiro de 2009

O Director-Geral da Saúde


Francisco George